

PORTARIA CORTÊSPREV Nº 208, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais em favor do servidor, senhor Antonio Barreto de Miranda.

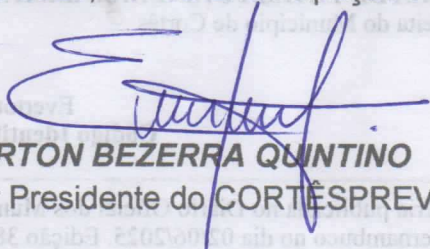
O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao servidor **ANTONIO BARRETO DE MIRANDA**, portador do RG Nº 783.078 – SSP-PE, CPF/MF Nº 070.258.234-49, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Médico, CIIIB F S A I, Matrícula de nº 9575, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos termos do art. 40, § 1º, III “B” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 17 da Lei Municipal nº 1165/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

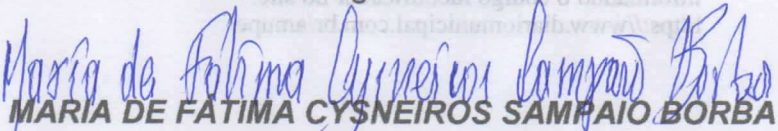
Cortês-PE, 30 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.



EVERTON BEZERRA QUINTINO

Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:



MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CORTÊS**
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 208, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais em favor do servidor, senhor Antonio Barreto de Miranda.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao servidor **ANTONIO BARRETO DE MIRANDA**, portador do RG Nº 783.078–SSP-PE, CPF/MF Nº 070.258.234-49, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Médico, CIIIBFS A I, Matrícula de nº 9575, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos termos do art.40, § 1º, III “B” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 17 da Lei Municipal nº 1165/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 30 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:2F45B453

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/06/2025. Edição 3854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>